

## Chamada Pública 005/2024 TECNOLOGIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) – EDIÇÃO 2024

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS REFERENTES A 2023 PARA O PRÊMIO DE INOVAÇÃO “DARCY RIBEIRO” EDIÇÃO “ISAÍAS RAW” FEIRA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (CDT) - UnB

- O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UnB, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece regras para a seleção de tecnologias sociais da Universidade de Brasília (UnB) para “**PRÊMIO DE INOVAÇÃO DARCY RIBEIRO - EDIÇÃO 2024**” a ser realizada na edição de 2024 na Feira de Negócios e Inovação do CDT.
- A presente chamada reger-se-á pela Lei nº10.973/2004 (Lei de Inovação), pelo Decreto 9.283/2018 e pela Resolução Consuni 006/2020 (Política de Inovação da UnB).

#### 1. PREÂMBULO

1.1 Tecnologia Social (TS) são soluções desenvolvidas a partir do conhecimento local, com a participação ativa das comunidades envolvidas, para resolver problemas sociais específicos de forma sustentável e eficaz. Elas são caracterizadas por serem de baixo custo, replicáveis e capazes de gerar impacto social significativo.

1.2 Premiar projetos de tecnologias sociais da Universidade de Brasília (UnB) desenvolvidos por docentes e discentes reconhece e valoriza o esforço e a dedicação de seus professores e alunos em desenvolver soluções inovadoras que atendam as necessidades sociais. Promove o Incentivo ao empreendedorismo social, o fortalecimento do vínculo com a comunidade, promove o desenvolvimento sustentável e pode servir de inspiração para outros docentes e discentes, motivando-os a se engajar em projetos com impacto social. Isso cria uma cultura acadêmica de responsabilidade social e compromisso com o bem-estar coletivo.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente prêmio de inovação Darcy Ribeiro é uma ação idealizada pelo Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), que é o Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade de Brasília, com o objetivo de premiar docentes da UnB.

**2.2.** O Prêmio de Inovação Darcy Ribeiro, edição “Isaías Raw”, referente ao ano base 2023, premiará os pesquisadores que se destacaram em projetos desenvolvidos pela UnB na temática Tecnologia Social.

**2.3.** A edição “Isaías Raw” do Prêmio de inovação da UnB ocorrerá na Feira de Negócios e Inovação (FNI) do CDT, que ocorrerá em 2024 e faz homenagem ao cientista brasileiro Isaías Raw conhecido como defensor dos interesses regionais paraenses e protagonista de debates importantes sobre questões socioeconômicas do Norte do Brasil.

## 3. PÚBLICO-ALVO

**3.1.** Serão analisados projetos de ensino, extensão ou pesquisa da Universidade de Brasília, desde que cumpram os seguintes pré-requisitos:

- a. Projetos inscritos das 8:00h do dia 09 de setembro de 2024 até às 23:59h do dia 30 de setembro de 2024, por meio da chamada pública 004/2024.
- b. Projetos cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no ano base de 2023 (01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023);
- c. Ser ou ter sido docente efetivo do quadro da Universidade de Brasília no ano de 2023 (01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023);
- d. Atender as dimensões e características da Tecnologia Social, conforme elucidado no Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011 que visa instituir uma Política Nacional de Tecnologia Social a saber: relevância social; conhecimento ciência, tecnologia e inovação; educação; e participação cidadania e democracia, juntamente com a Política de Inovação da UnB (Resolução Consuni nº 006/2020)
- e. Os projetos inscritos na chamada pública e cadastrados junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

#### 4. DOS REGULAMENTOS PARA ENVIOS DE PROPOSTAS

4.1. Os interessados em participar do programa deverão preencher o formulário *online* de inscrição disponível em plataforma Microsoft Forms que consta em no *link*: [Formulário de inscrição.](#)

4.2. Apenas o docente criador da tecnologia social da proposta será legitimado para se inscrever nos termos do presente edital.

4.3. Para uma tecnologia ser considerada uma tecnologia social, e deve atender a alguns critérios-chave:

- a. **\*Impacto Social Positivo\*** - A tecnologia deve ter um efeito benéfico direto sobre a qualidade de vida das pessoas, especialmente em contextos de vulnerabilidade social ou econômica.
- b. **Participação Comunitária\*** - Deve envolver a colaboração e a participação ativa da comunidade no seu desenvolvimento, implementação ou gestão. A tecnologia frequentemente é projetada com a contribuição dos usuários finais, que são diretamente afetados por ela.
- c. **Sustentabilidade e Acessibilidade** - A tecnologia deve ser acessível e adaptável às condições locais, econômicas e culturais. Além disso, deve ser sustentável a longo prazo, com baixo custo de manutenção e operação.
- d. **Autonomia e Inclusão\*** - Promove a autonomia e a inclusão social dos indivíduos, ajudando a superar barreiras e desigualdades.
- e. **Valorização do Conhecimento Local** - A tecnologia social utiliza e valoriza conhecimentos e práticas locais, adaptando-se às realidades e necessidades específicas das comunidades.
- f. **Protagonismo Social** - É a capacidade de indivíduos e grupos sociais tomarem a iniciativa e liderarem processos de transformação social em suas comunidades. Envolve o fortalecimento de lideranças locais, a valorização do conhecimento comunitário e a promoção da participação ativa em processos de decisão.
- g. **Respeito Cultural** - É o reconhecimento, valorização e preservação das tradições, valores e práticas culturais de uma comunidade. Quando se desenvolvem projetos ou



UnB



pra fazer  
a diferença

soluções tecnológicas em comunidades, é essencial considerar e integrar as perspectivas culturais locais para garantir que as intervenções sejam eficazes e bem-sucedidas.

- h. **Cuidado Ambiental** - Envolve práticas que visam a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais. A combinação desses dois conceitos pode resultar em iniciativas que não apenas resolvem problemas sociais, mas também preservam e melhoram o meio ambiente.
- i. **Solidariedade Econômica** - Refere-se a práticas e organizações econômicas baseadas na cooperação, no apoio mútuo e na justiça social. Este modelo econômico visa criar sistemas mais equitativos e sustentáveis, onde o bem-estar das pessoas é priorizado sobre o lucro.
- j. **Conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).**
- k. **Justificativas ou evidências concretas de transformação social** - fornecer dados quantitativos e qualitativos dos resultados alcançados após a implementação da tecnologia social. Descrever o método de acompanhamento utilizado.
- l. **Metodologia da tecnologia social** – Descrever claramente exemplificada e sistematizada, facilitando sua aplicabilidade nas comunidades. A descrição da tecnologia social, no formulário de inscrição ou nos documentos anexados, deve conter a metodologia para sua implementação.
- m. **Registros fotográficos** - Demonstrar a presença e o desenvolvimento da tecnologia social na comunidade e no território.

4.4. A proposta que não contiver informações suficientes será considerada inapta.

## 5. DA COMISSÃO

5.1. Será constituída uma Comissão de Tecnologias Sociais pela Direção do CDT para coordenar as ações previstas neste edital.

5.2. A Comissão será composta por integrantes da Coordenação de Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial e Social (CEDES) do CDT.



UnB



pra fazer  
a diferença

## 6. DA BANCA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1. As avaliações dos projetos serão realizadas por uma Banca Avaliadora nomeada pela direção do CDT/UnB, com no mínimo três coordenadores de pesquisa e inovação da UnB, um de cada área do conhecimento, que deverão seguir pelo menos, três (3) dos critérios detalhados abaixo:

TABELA 1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE TECNOLOGIA SOCIAL			
Dimensão	Característica	Parâmetro	Pontuação
I. Relevância social	Eficácia	Eficaz na solução de problemas sociais	1 a 5 pontos
	Sustentabilidade	Sustentabilidade ambiental	1 a 5 pontos
	Transformação social	Provoca a transformação social	1 a 5 pontos
II. Participação, Cidadania e Democracia	Democracia e cidadania	Enfatiza a cidadania e a participação democrática	1 a 5 pontos
	Metodologia participativa	Adota a metodologia participativa nos processos de trabalho;	1 a 5 pontos
	Disseminação	Impulsiona sua disseminação e reaplicação, priorizando o baixo custo	1 a 5 pontos
III. Conhecimento, Ciência e Tecnologia	Demanda social	Propõe a resolução de um problema social	1 a 5 pontos
	Organização e sistematização	A C&T são socialmente construídas, organizadas e sistematizadas	1 a 5 pontos
	Grau de inovação	Implica em inovação	1 a 5 pontos
IV. Educação	Apropriação e empreendedorismo	Realiza um processo pedagógico por inteiro	1 a 5 pontos
	Diálogo sobre os saberes	Desenvolve num diálogo entre saberes populares e científicos	1 a 5 pontos
	Processo pedagógico	Apropriada pelas comunidades, que ganham autonomia	1 a 5 pontos
V. Impacto Econômico	Geração de Renda	Promove a geração de renda e inclusão econômica	1 a 5 pontos
	Eficiência Econômica	Utiliza recursos de forma eficiente e econômica	1 a 5 pontos



UnB



pra fazer  
a diferença

VI. Impacto e Escalabilidade	Impacto Mensurável	Indicadores claros de impacto social	1 a 5 pontos
	Escalabilidade	Potencial para ser ampliado e /ou replicado em outras comunidades ou regiões	1 a 5 pontos
VII. Sustentabilidade e Meio Ambiente	Uso de Recursos Naturais	Promove o uso sustentável dos recursos naturais	1 a 5 pontos
	Redução de Impacto Ambiental	Minimiza o impacto ambiental através de práticas sustentáveis	1 a 5 pontos
	Conservação da Biodiversidade	Contribui para a conservação da biodiversidade local	1 a 5 pontos

**6.2.** Os membros da Banca deverão atribuir pontuações aos projetos indicados em cada um dos critérios elencados neste Edital.

**6.3.** Será considerado vencedor(a) o(a) coordenador(a) projeto com maior pontuação para cada uma das três grandes áreas do conhecimento, em conformidade com a Resolução do Conselho Universitário nº 0060/2021, sendo elas:

**6.4.** a) Ciências da Vida (ICB, FAV, FS, FEF, FM, FCE e FUP);

**6.5.** b) Ciências Exatas e da Terra (IE, IF, IG, IQ, FT e FGA); e

**6.6.** c) Ciências Humanas e Sociais (FAU, FE, IdA, IH, IL, IP, Face, FCI, FAC, FD, ICS, Ipol, Irel);

**6.7.** Inexistindo projeto em algumas dessas grandes áreas, o prêmio poderá ser direcionado para contemplar uma das outras grandes áreas, a critério da banca de análise do prêmio.

## **7. DAS REGRAS DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** A premiação será nominal ao(à) pesquisador(a), ao projeto selecionado.

**7.2.** O prêmio será um troféu simbólico personalizado para o Prêmio de Inovação UnB, edição "Isaías Raw", entregue durante a solenidade de premiação a ser realizada na Feira de Negócios e Inovação da UnB junto com um certificado.

## 8. DA CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM, VOZ E POLÍTICA DE DADOS

8.1. Os ganhadores do prêmio autorizam a UnB e os organizadores da Feira de Negócios e Inovação, independentemente de qualquer remuneração:

8.2. Utilizar nome, imagem, vídeo e voz dos participantes eventualmente gravados e fotografados durante a premiação com a finalidade de divulgação e elaboração de vídeos institucionais, nos termos do art. 11, I da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital foi aprovado na 67ª reunião do Conselho do CDT, realizada no dia 05 de setembro de 2024, conforme processo SEI nº 23106.082200/2024-75

9.2. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, comprometendo-se a comissão organizadora, desde já, a comunicar o novo Edital ou às novas condições de participação ou, ainda, o seu cancelamento definitivo, se for o caso, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

9.3. A responsabilidade da Comissão Organizadora em relação aos prêmios termina no momento em que forem entregues aos ganhadores.

9.4. Caso omissos não previstos neste Edital, serão deliberados pela comissão organizadora do evento.

Brasília/DF, 05 de Setembro de 2024.

**Profa. Dra. Marileusa D. Chiarello**

**Presidente do Conselho do CDT**

## ANEXO I - Cronograma

- Abertura de inscrições: 09/09/2024, a partir das 8:00h
- Encerramento das Inscrições: 30/09/2024, até das 23:59h
- Período de Avaliação dos Projetos: de 01/10/2024 até 09/10/2024
- Data Provável da publicação dos vencedores: 11/10/2024
- Entrega da Premiação: dias 24 e 25/10/2024, na Feira da Inovação.